



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 394/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 701279/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00022/1980/049/2009	LO	Deferimento
Outorga: Não Aplica	XXXX	XXXX
DAIA: Não Aplica	XXXX	XXXX
Reserva legal: Não Aplica	XXXX	XXXX
Referência: Licença de Operação - LO		Validade: 6 anos

Empreendimento: Duto de Diesel PROCONVE da Petróleo Brasileiro S.A	
CNPJ: 33.000167/0093-20	Município: Betim/MG

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio Paraopeba
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-01-12-0	Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Simone Lage Araújo	Registro de classe CRQ-MG2300619 2ªR
--	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 13259/2009	DATA: 01/12/2009
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara	1147779-1	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	

Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora/ MASP 1043798-6	
-----------	---	--

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 02/12/2009 Página: 1/6
---------------------	--	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO, para o Duto de Diesel PROCONVE da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, instalado na unidade da empresa em Betim – MG.

A empresa recebeu do COPAM a Licença de Instalação em Caráter Corretivo – LIC em 21 de setembro de 2009. Em 16 de outubro de 2009 a empresa formalizou o pedido de Licença de Operação.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no relatório de cumprimento de condicionantes, nas observações feitas durante vistoria no local de implantação do empreendimento realizada em 01 de dezembro de 2009 (Auto de Fiscalização 13259/2009) e demais documentos apresentados na formalização do processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A área de implantação do duto, objeto deste licenciamento, está contida na tubovia já existente. Desta forma, a condição natural foi substituída pelos equipamentos já implantados e que compõe o complexo industrial da REGAP.

O empreendimento localiza-se no Município de Betim, integrante do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), para o ponto (SAD 69, 23S, X 0594598 e Y 7792328), verificou-se que o empreendimento não enquadra nas hipóteses do art. 4º, do Decreto Estadual nº 45.097/2009.

A cobertura vegetal na região encontra-se bastante fragmentada e apresenta um mosaico composto por tipologias de floresta estacional e cerrado típicos destas áreas de transição entre os biomas. Não haverá supressão de vegetação para implantação do empreendimento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em análise trata-se de um duto destinado ao transporte do óleo diesel processado na refinaria para as distribuidoras em seu entorno. Este duto tem por finalidade auxiliar a REGAP a atender TAC firmado com o Ministério Público Federal no qual a empresa se comprometeu a abastecer a frota cativa de ônibus de Belo Horizonte com o Diesel S50. Atualmente o diesel é fornecido nas especificações S500 e S1800 e o transporte para a rede distribuidora é feita através de um único duto, o que gera uma série de transtornos à operação, por haver mistura dos dois produtos durante as trocas.

A capacidade de bombeamento através do novo duto é de 500m³/h. A tubulação para transferência do óleo diesel, em de aço inoxidável, possui extensão de, aproximadamente, 4,0 (quatro) km e diâmetro de 10 a 14 polegadas. Nas extremidades e nas interligações com cada companhia foram instalados sistemas de bloqueios. O duto é dotado de

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 02/12/2009
Página: 2/6



proteção catódica e de sistema de monitoração das vazões de envio e recebimento para possibilitar a identificação e o controle de vazamentos. A monitoração prevista permitirá o acompanhamento em tempo real das vazões enviadas e recebidas.

Neste primeiro momento de operação somente as distribuidoras BR e a COSAN serão interligadas ao duto, as demais empresas se interligarão ao longo do tempo, conforme demanda e cronograma apresentado.

4. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A REGAP possui regularização de utilização de recursos hídricos para seu complexo industrial. Como não haverá consumo significativo na implantação e operação do duto, ora licenciado, a demanda será suprida com os volumes já outorgados para o empreendedor e aqueles fornecidos pela concessionária local.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos Sanitários

Durante a fase de implantação foram utilizados banheiros químicos com tratamento realizado por empresa externa licenciada. Durante a operação, como não são previstos novos postos de trabalho, o efluente será tratado pelo sistema já existente e em operação que atende ao complexo industrial.

Efluentes líquidos Industriais

A única fonte de geração de efluente industrial identificada está relacionada à realização de testes hidrostáticos para verificar a estanqueidade do sistema com frequência de cinco em cinco anos. Neste teste serão gerados cerca de 100.000 litros de água contaminada a ser destinada para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETDI existente e em operação na REGAP.

Efluentes líquidos Pluviais

As precipitações na faixa de dutos são coletadas por um sistema de canaletas já existente ao longo de toda a tubovia e destinadas para descarte final (ETDI/Córrego Pintados).

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 02/12/2009 Página: 3/6
---------------------	--	---------------------------------



Emissões de ruído

Na fase de operação do sistema de transferência de diesel, não há previsão de incremento nos níveis de ruídos uma vez que o único equipamento gerador é o conjunto de bombas que foi colocado em substituição ao conjunto que já funcionava dentro da área de tancagem. Foram apresentados resultados de medições recentes realizadas no âmbito do licenciamento da modernização (HDT) nos quais não foram constatados níveis superiores ao permitido por lei.

Resíduos sólidos

A operação dos dutos não prevê a geração de resíduos, contudo qualquer resíduo gerado será tratado conforme o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da refinaria.

8. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LIC

A Licença de Instalação em caráter Corretivo foi concedida vinculada ao cumprimento de duas condicionantes. Estas foram cumpridas conforme comprovado no relatório apresentado no ato da formalização da LO e observado durante vistoria.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica Integrado.

Os custos de análise do licenciamento bem como os emolumentos foram devidamente quitados conforme se verifica nos recibos acostados às fls. 17 e 18.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade pelo empreendedor da concessão da licença de instalação e do requerimento da licença de operação em jornal de grande circulação e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, as informações foram analisadas pela equipe técnica e checadas na ocasião da vistoria, tendo sido consideradas satisfatórias.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Tratar-se de um empreendimento classe 3 (três) a análise técnica conclui pela concessão da licença de operação, com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que cumprida a condicionante do anexo I. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 02/12/2009 Página: 4/6
---------------------	--	---------------------------------



Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Não foram verificados fatores de restrição à concessão da Licença de Operação para o duto objeto deste licenciamento. Desta forma, sugere-se o deferimento da licença pelo prazo de 06 (seis) anos, observada a condicionante listada no Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00022/1980/047/2009		Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: Duto de Diesel PROCONVE da Petróleo Brasileiro S.A		
Atividade: Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos		
Endereço: Rodovia Fernão Dias, Km 427		
Localização: Distrito de Pintados		
Município: Betim/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LO		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Informar à Supram Central a efetivação da interligação das demais distribuidoras, comprovando a instalação das medidas de controle em cada uma.	Conforme cronograma de interligação.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 02/12/2009
Página: 6/6